

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-27122023, cujo objeto é a aquisição de destinado na aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da iluminação pública do município de Barra do Mendes – Bahia, através da empresa LEDSOLAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.964.421/0001-80, sediada a Rua São João, nº 28, Box 09 e 10, São Cristóvão – SALVADOR - Ba. Tal aquisição se deve ao fato da necessidade dos materiais para realização do desfile cívico. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global do contrato será de R\$ 17.478,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais). Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

FORNECIMENTO

Autorizo a LEDSOLAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 36.964.421/0001-80, sediada a Rua São João, nº 28, Box 09 e 10, São Cristóvão – SALVADOR - Ba, a aquisição de forma imediata de materiais elétricos (Lâmpadas e Refletores) destinados a iluminação pública do município de Barra do Mendes – Ba. Conforme processo administrativo nº 0127122023 e Dispensa de Licitação nº DI-01-27122023, no o valor global de R\$ 17.478,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e oito reais), a fornecer os produtos através desta ordem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08801 – Secretaria Municipal de Transp., Obras e Serv. Urbanos; Projeto/Atividade: 2108 – Gestão do Departamento de Iluminação Pública; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1550.0000. OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 27 de dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-012-2023 cujo objeto do contrato é a realização de apresentação artística da banda "A TURMA DA PISADINHA" no dia 06 de janeiro de 2024, em praça pública, durante a realização dos festejos tradicionais no povoado de Antará, município de Barra do Mendes – Bahia, através da sua representante legal a empresa EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 42.380.310/0001-29, situada na Rua São Sebastião, nº 85, CEP: 63.275-000, Vila Carnaúba, Jati - Ceará. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Portanto, homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 28 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 012812-2023

Ref. PROCESSO nº. 0128122023 Inexigibilidade de Licitação nº. IN-012-2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. CONTRATADO: EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 42.380.310/0001-29, situada na Rua São Sebastião, nº 85, CEP: 63.275-000, Vila Carnaúba, Jati- Ceará. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PRAZO: Até 07 de janeiro de 2024. Barra do Mendes, 28 de Dezembro de 2023. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.